CLIPPING

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



LOREM IPSUM
DOLOR SIT AMET

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
imprensa@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br
3228-2699

O POPULAR (06/08)

Conceito mascarou crise fiscal, diz governo federal

DESPESA COM PESSOAL Estudo do Ministério da Economia aponta que parâmetros diferentes para interpretar o que faz ou não parte dos gastos com folha encobriram realidade de Estados como Goiás

Katherine Alexandria
katherine.alexandria@opopular.com.br

O conceito utilizado para medir a despesa com pessoal mascarou a crise fiscal em Goiás, segundo estudo divulgado ontem pelo Ministério da Economia. O governo federal explica que, até o ano passado, havia uma aparente normalidade nas contas de muitos Estados brasileiros, o que inclui Goiás, pela utilização de parâmetros diferentes para interpretar o que faz ou não parte do gasto. Por isso, a realidade fiscal teria sido encoberta.

De acordo com a análise da Secretaria Especial de Fazenda, 15 Estados estavam desenquadrados das regras fiscais no fim de 2017, só que os conceitos diferentes utilizados pelos entes federativos faziam supor que eram apenas sete. Com definição feita pelo Programa de Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional (PAF), Goiás teria comprometido 58,37% da receita com pessoal e não 48,51%, como o definido por meio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

Assim, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), deixou de estar enquadrado no limite da lei para situação de alerta. "Claramente, a LRF não conteve o excesso de gastos com pessoal, permitindo que a trajetória desses gastos ultrapassasse os limites estipulados por ela", diz nota técnica do Ministério.

Por isso, o governo federal argumenta que alguns Estados se encontram em situação de insolvência, sem capacidade de honrar compromissos com salários de servidores, aposentadorias de pensionistas e fornecedores, mas apareceram em boa situação de acordo com o indicador da LRF. Cita os casos de Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso e Rio Grande do Norte.

Conta estadual

Estudo do governo federal mostra efeito da divergência no que era apurado sobre despesas de pessoal nos Estados

DESPESA DE PESSOAL NO CENTRO-OESTE (2017)

Veja a diferença entre considerar o conceito definido por meio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o que diz o Programa de Ajuste Fiscal (PAF) da Secretaria do Tesouro Nacional

	PAF	Situação conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal	RGF	Situação conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal
Mato Grosso do Sul	76,77%	Desenquadrado	61,47%	Desenquadrado
Mato Grosso	64,92%	Desenquadrado	58,85%	Alerta
Goiás	58,37%	Alerta	48,51%	Enquadrado
Distrito Federal	55,72%	Alerta	50,21%	Enquadrado

PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL

- Esclarecer apuração dos limites de gastos **para não ter divergência** entre Estados
- Abrir prazo para adequação ao limite **com a implementação** de novas regras
- Instituir Conselho de Gestão Fiscal para **harmonização perene** dos conceitos

Fonte: Ministério da Economia / Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais 2018

> *"Hoje, temos um cenário fiscal ainda mais grave, e com uma dificuldade ainda maior para que os Estados se reenquadrem"*
>
> **Ministério da Economia, em nota técnica**

"Esses quatro estados se encontram em grave situação fiscal, sendo os dois primeiros em processo para aderir ao Regime de Recuperação Fiscal. Já Mato Grosso e Rio Grande do Norte estão em situação de calamidade financeira, sendo este último com salários atrasados, ainda tentando pagar o 13º de 2017 para servidores estaduais."

MAQUIAGEM

Nos últimos quatro anos, aliás, Goiás fez até parecer que o nível de gasto com pessoal do Executivo tornou-se menos crítico do que em 2014. Divergências que ocorreram por conta de mudanças nas variáveis que compõem o indicador de Despesa de Pessoal da LRF. O governo estadual mudou o cálculo dos indicadores em 2017 (Emenda Constitucional 55/2017).

Deixaram de ser computadas a partir do segundo quadrimestre de 2017 as despesas com pensionistas e os valores referentes ao imposto de renda retido na fonte (IRRF) dos servidores. Uma estratégia realizada também por outros Estados para não descumprir o limite da LRF.

O argumento do Ministério da Economia é que a exclusão de IRRF e de despesas com inativos e pensionistas não fez com que esses pagamentos deixassem de existir. Ainda assim e com análises negativas do Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO), as contas do governo goiano foram aprovadas entre 2014 e 2017. Sobre 2018, sessão do TCE reprovou as contas dos ex-governadores Marconi Perillo e José Eliton, ambos do PSDB.

Mas eles conseguiram liminar do Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO) e o Ministério Público de Goiás (MP-GO) emitiu parecer favorável à anulação da sessão. Aguardam decisão final.

MUDANÇAS

Diante das consequências por não enfrentar o "real problema fiscal dos Estados, que é o excesso de gasto em despesa de pessoal", conforme nota do ministério, o governo defende adoção de novas ações. "Hoje, temos um cenário fiscal ainda mais grave, e com uma dificuldade ainda maior para que os Estados se reenquadrem aos limites definidos pela LRF."

A intenção é padronizar a apuração dos limites de gastos para não ter divergência entre Estados e dar prazo para adequação. Esses pontos já estão previstos no projeto do Programa de Equilíbrio Fiscal (PEF), enviado ao Congresso. Outra ação proposta é ter conselho de gestão fiscal para harmonização perene dos conceitos e mais transparência dos gastos dos Estados e municípios, o que é tratado em projeto de lei que está na Câmara dos Deputados.

Para o governo de Jair Bolsonaro (PSL), o cenário encontrado pelos atuais governadores é resultado, principalmente, das más gestões fiscais.

O POPULAR (06/08)

Goiás foi o 2º Estado com maior renúncia sobre o ICMS em 2018

INCENTIVOS FISCAIS Estudo da Febrafite mostra que benefícios correspondiam a 50% da arrecadação no Estado; para setor produtivo, porcentual já é bem menor após cortes

Lucia Monteiro
lucia.monteiro@opopular.com.br

Divulgação



Paulo Sérgio, presidente do Sindifisco, vê "distorções nas renúncias"

Goiás foi o segundo Estado brasileiro com o maior porcentual de renúncia fiscal sobre a arrecadação de ICMS em 2018. Segundo um estudo da Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite), o governo goiano abriu mão de R$ 7,862 bilhões para incentivar empresas no ano passado, o equivalente a 49,9% de sua arrecadação de ICMS, que foi de R$ 15,755 bilhões, atrás apenas do Amazonas, onde a renúncia foi de 69,2%. Setor produtivo diz que não há renúncia fiscal e lembra que Estado já fez vários cortes este ano.

Os Estados executam políticas públicas por meio do próprio sistema tributário, concedendo isenções ou reduções tributárias a determinado setor da economia. Mas, para a Febrafite, a falta de transparência e de avaliação dessas políticas acabam por minar o benefício potencial para a sociedade e elevando o custo para a administração pública. De acordo com a entidade, as renúncias são motivadas pela guerra fiscal entre estados, que criam incentivos para aumentar a competitividade de sua região em relação às demais, mas sem avaliar os efetivos impactos das medidas.

> *"Empresas atraídas por um programa robusto de incentivo, com o tempo passaram a exigir mais benefícios".*
>
> **Paulo Sérgio Carmo, presidente do Sindifisco**

Considerando 19 Estados que concentram 92% da arrecadação de ICMS no País, as renúncias tributárias alcançaram R$ 83 bilhões em 2018, ou 18,6% do imposto arrecadado, um crescimento de 15,3% em relação a 2012. Neste período, a arrecadação cresceu 2,2%. Para o presidente do Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado (Sindifisco-GO), Paulo Sérgio Carmo, de 2002 para cá, Goiás passou a atuar de forma agressiva e até irresponsável na concessão de incentivos fiscais.

Segundo ele, empresas que deveriam ter recolhido entre R$ 70 milhões e R$ 80 milhões anuais, recolheram apenas R$ 70 mil por conta de incentivos acumulados com outros benefícios, como crédito outorgado. "Empresas foram atraídas por um programa robusto de incentivos, com o tempo passaram a exigir mais benefícios", diz Paulo Sérgio. Ele afirma que, com crédito outorgado e outros benefícios adquiridos, há empresas que não recolhem nem 1% do ICMS estimado.

Para o presidente do Sindifisco, o problema são as distorções nas renúncias, que devem ser atacadas. Segundo ele, se for feita uma relação entre o volume de incentivos e benefícios concedidos e a quantidade de empregos e desenvolvimento gerador por algumas empresas, antes elas não tivessem vindo. "São empregos que custaram milhões. Seria mais barato para o Estado pagar estes salários para o trabalhador ficar em casa", ressalta Paulo Sérgio. Ele acredita que não há vantagem para o Estado em atrair empresas que não irão gerar um mínimo de receita. "Algumas ao invés de recolher, ficam até acumulando créditos. Um grande prejuízo para o Estado", completa.

O presidente do Sindifisco lembra que empresas chegaram a negociar crédito acumulado entre elas, o que foi proibido por decreto desde 2015. Segundo ele, enquanto tem suas receitas corroídas, o Estado joga nas costas do Fisco a responsabilidade pelo aumento da arrecadação, ao invés de tomar as medidas necessárias para corrigir as distorções. "Há um esforço da equipe de administração tributária, dando alternativas para que o governo possa tomar as melhores decisões, mas é preciso celeridade", adverte.

> *"Cada estado tem um modelo fiscal próprio, o que reflete na sua contabilidade. Não se compara realidades diferentes para se definir um ranking".*
>
> **Adial, em nota à reportagem**

Para tentar reduzir um déficit orçamentário estimado R$ 3,4 bilhões no início deste ano, o governo do Estado já adotou algumas medidas para reduzir os incentivos em mais de R$ 1 bilhão. Uma das principais foi o aumento da alíquota do Protege para 15% e da taxação sobre o setor automotivo.

A Associação Pró Desenvolvimento Industrial de Goiás (Adial) diz que os dados do estudo não batem com os números oficiais, no Portal da Transparência, cujo valor de renúncias seria bem menor, colocando o Estado na quinta posição, e não na segunda, e nem são compatíveis com outros estudos independentes já apresentados. Segundo a entidade, falta uma similaridade de comparação, pois cada estado tem um modelo fiscal próprio, o que reflete diretamente na sua contabilidade, distorcendo naturalmente a comparação. "Não se compara realidades diferentes para definir um ranking", afirma a Adial.

Comprometimento

Levantamento mostra que Goiás abre mão de metade do que poderia arrecadar para incentivar os negócios



	2012	2018
Arrecadação de ICMS (em R$ milhões)	16.097	15.755
Renúncia de ICMS (em R$ milhões)	8.229	7.862
Arrecadação Potencial (R$)	24.326	23.617
Peso da renúncia (%)	51,1	49,9

ESTADOS COM MAIOR PORCENTUAL DE RENÚNCIA EM 2018



Fonte: Orçamento anual dos Estados Febrafite

O POPULAR (06/08)

Redução de repasses à UEG volta a tramitar

ASSEMBLEIA Em café com deputados, Caiado pediu prioridade a projeto que reduz de 27% para 25% vinculações constitucionais para a Educação

Marcos Nunes Carreiro
marcos.carreiro@opopular.com.br

Projeto que prevê redução das vinculações para Educação de 27% para 25% deve voltar à pauta como prioridade no início deste segundo semestre da Assembleia Legislativa. A proposta, apresentada no fim de junho, foi assunto de conversa do governador Ronaldo Caiado (DEM) com deputados estaduais, ontem, durante café da manhã no Palácio das Esmeraldas.

Na prática, o texto inclui os 2% da receita do Estado, atualmente destinados à Universidade Estadual de Goiás (UEG) por previsão da Constituição Estadual, na vinculação geral de 25% de gastos com a Educação. O texto integra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do líder do governo, Bruno Peixoto (MDB), e que permite aos deputados fazer propaganda de suas ações parlamentares.

A proposta chegou a tramitar na Casa, em meados de julho, porém o governo decidiu segurar a emenda devido ao projeto de lei que "autorizava" o Estado a solicitar entrada no Regime de Recuperação Fiscal (RRF) do Estado, que ganhou prioridade nos últimos dias de sessão no semestre passado – como já mostrou o POPULAR, a lei foi aprovada, mas não tem efeito prático para a entrada do Estado no RRF.

Segundo relatos de alguns dos 18 deputados da base estadual que compareceram ao café da manhã – houve 11 justificativas –, Caiado demonstrou preocupação em relação ao pagamento da vinculação da Educação. Os 25% de gastos obrigatórios com educação básica são previstos na Constituição Federal, mas a estadual prevê também 2% de gastos obrigatórios com o ensino superior.

Nos bastidores, já se comentava que essa seria uma das prioridades de Caiado na retomada da Assembleia, pós-recesso parlamentar, deixando as discussões sobre a RRF mais para frente *(leia na página 6)*.

APROXIMAÇÃO

De acordo com o líder do governo, Bruno Peixoto, o café da manhã, porém, foi de "boas-vindas" aos deputados da base do governo e para falar de maior aproximação com o Legislativo.

Caiado anunciou que, a partir do dia 12, reservará as segundas-feiras, das 7h ao meio-dia, para atendimento aos parlamentares. "Para atender as pautas dos municípios e se aproximar dos deputados", diz Bruno.

O governador também falou, de acordo com os deputados ouvidos, que o governo começará a pagar as emendas parlamentares a partir deste mês. O orçamento da Assembleia é impositivo, mas o Executivo tem a prerrogativa de definir quando pagar.



Esplanada

Leandro Mazzini | reportagem@colunaesplanada.com.br

Patota administrativa

Mesmo com o caixa no vermelho, alguns Estados tiveram nos últimos anos a aprovação das contas pelos tribunais estaduais. É o caso, por exemplo, de Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso e Rio Grande do Norte que enfrentam grave situação fiscal e já não conseguem honrar compromissos com salários de servidores, aposentados, pensionistas e fornecedores.

Aliás..

..Os TCEs são tribunais meramente administrativos, muitos compostos por ex-políticos, vale ressaltar. Nomeados pelos governadores fiscalizados.

MP quer garantir verba da Saúde

Após decisão da Justiça, MPGO entra com recurso para que o Fundo seja disponibilizado aos municípios

Dayrel Godinho
Especial para O Hoje



Após auditoria, secretário da Saúde, Ismael Alexandrino, disse que já tem conhecimento do atraso nos repasses

Com repasses do Fundo Estadual de Saúde (FES) atrasados pelo Estado de Goiás, o Ministério Público de Goiás (MPGO) entrou com recurso contra uma decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) contrária a ação do Órgão. O recurso solicita o pagamento de recursos do Estado para a saúde do Estado, referentes à gestão de Marconi Perillo e José Eliton, ambos do PSDB.

A solicitação também pede que a pasta crie um cronograma para o pagamento dos 246 municípios goianos, que estão com 13 parcelas atrasadas e somam R$ 145 milhões.

O recurso do MPGO visa garantir a regularização dos repasses do duodécimo da saúde FES, que estão com os pagamentos referentes aos repasses para os municípios e para Organizações Sociais (OSs) do Estado em atraso.

Após decisão desfavorável à ação, indeferida pela juíza Lívia Vaz da Silva, o órgão solicita que seja revista e que seja cumprido um cronograma de repasses da Secretaria de Estado da Fazenda ao FES, conforme determina a legislação.

A medida também solicita que, após a regularização dos repasses pelo Estado, que sejam normalizados os repasses do duodécimo da saúde de todos os municípios goianos, transferências fundo a fundo, mensalmente, e também pede a quitação das dívidas da Assistência Farmacêutica da Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo (Juarez Barbosa) e das OSs que administram hospitais estaduais.

Outra solicitação requer a elaboração, publicação e o cumprimento de um cronograma de repasses da Secretaria de Estadual de Saúde às OSs que administram os hospitais estaduais e aos Fundos Municipais. O agravo de instrumento foi interposto pelo promotor de Justiça Carlos Alberto Fonseca, titular da 87ª Promotoria de Justiça de Goiânia, com atribuição na defesa da cidadania, saúde e minorias.

Assinada pelo promotor de Justiça Carlos Alberto Fonseca, em sua justificativa, o promotor afirma que o não repasse é um ato "ilegal e abusivo" que tem sido praticado pelo Estado, município e pela Secretaria de Economia do Estado. "Consistente em omissão quanto à disponibilização dos insumos necessários às unidades de saúde do Estado de Goiás e o devido repasse financeiro com o intuito de viabilizar o custeio das políticas em saúde", Justificou.

A decisão recorrida

Em decisão preliminar, a juíza em substituição na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Lívia Vaz da Silva, indeferiu o pedido de concessão de medida liminar, afirmando não vislumbrar a "probabilidade do direito". Segundo Lívia da Silva, o Estado e o País vêm atravessando momento econômico delicado e, nesse contexto, a administração pública encontra-se em situação penosa.

Para a juíza,a Secretaria de Economia não estaria sendo ingerente com a pasta da Saúde, mas cumprindo seu dever de administrar a totalidade dos recursos e distribuí-los. Além disso, afirmou que não pode ser confundida a falta de recursos e sua distribuição a menos com a ingerência de uma secretaria sobre a outra, alegando ainda que não foi demonstrado o descumprimento de aplicação dos recursos pelo Estado.

O promotor da ação recorrente, então, pontuou que acredita que o recomendável seria que a juíza, antes de indeferir a demanda, visitasse apenas uma das centenas de unidades de saúde de Goiânia para comprovar os fatos narrados pelo MP na inicial e a presença de todos os requisitos para deferimento liminar. "Contrário do que narrou a juíza, quem está em situação penosa não é a administração pública e sim as pessoas que dela dependem" analisa o promotor.

Argumentos do MP

No agravo de instrumento, o promotor sustentou que foi desprezada a previsão constitucional à saúde, sendo inequívoca a presença do "perigo da demora", requisito da obtenção da liminar, uma vez que o descaso dos acionados em fornecer os insumos específicos e aplicar as verbas devidas em saúde pode acarretar a piora latente do quadro clínico de diversos cidadãos que buscam atendimento no Estado e fornecimento de insumos como remédios. Essa situação ocasiona danos irreversíveis ou de difícil reparação, ameaçando, de fato, o bem primordial que é a vida.

No entendimento de Carlos Alberto Fonseca, também não foi levado em conta o fundamento da tutela constitucional do direito à vida e à saúde como dimensões essenciais da dignidade da pessoa humana.

"A magistrada desconsiderou que a prestação de assistência à saúde da população constitui dever do Estado em todas as esferas e não mera faculdade, os quais não admitem impedimentos, razão pela qual os Poderes não deveriam dificultar o cumprimento dessa obrigação, sobretudo o Judiciário, ao qual somente se recorre quando todas as demais vias já foram tentadas", sustentou o promotor.

Fonseca também justifica que, além do cumprimento, o direito à saúde está acima de qualquer outro ligado à dignidade da pessoa humana e sua salvaguarda se constitui como fundamento de todo o Estado Democrático de Direito.